

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

LEI Nº 1747, DE 1º DE JUNHO DE 1976

Autoriza crédito especial e dá ou-
tras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 3.600,00 (três-mil-e-seiscentos-cruzeiros), para pagamento à supervisora regional do Projeto Minerva, relativos à gratificação e despesas de viagem e estadia, conforme Termo de Ajuste firmado pela Municipalidade e o Projeto Minerva, por intermédio da 26ª Delegacia Regional de Ensino de Uberlândia.

Art. 2º - Como recursos ao crédito especial autorizado no artigo 1º desta lei, serão utilizados os previstos no orçamento municipal vigente, bem como os provindos do excesso de arrecadação no exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, em 1º de junho de 1976.

ARQUIVADO
S.S. EM 14/06/1976
PRESIDENTE

Fuad José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -

Fuad José Dib

200/100.